CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 51/2026.
Cuiabá, 30 de setembro de 2026.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7705/2025 – Vanderlei Reck Junior – Referendo de Licença Prévia;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Licença Prévia (LP) n° 321150/2026, objeto do Processo n° 7705/2025, nos termos do Parecer Técnico nº 204868/CLEIA/SUIMIS/2026, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, emitido no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental, instruído com Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, referente ao licenciamento ambiental para instalação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) CERRADO, no municipio de Campo Novo do Parecis – MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição